



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013

**“Institui e Regulamenta o Sistema de Controle Interno na
Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP”**

Artigo 1.º - Esta Resolução institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP.

Artigo 2.º - O Presidente da Câmara nomeará, mediante Portaria, o responsável pelo Sistema de Controle Interno.

Parágrafo Único – Somente empregado público efetivo da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP poderá exercer a função de responsável pelo Sistema de Controle Interno.

Artigo 3.º - É atribuição do Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I – avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II – comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP;

III – apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional;

IV – em conjunto com as autoridades da Administração Financeira da Câmara Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;

V – atestar a regularidade da tomada de contas do ordenador de despesa, recebedores, responsáveis financeiros, pagadores e assemelhados;

23

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

VI – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou legalidade;

VII – arquivar e colocar à disposição da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado cópia de todos os relatórios e pareceres exarados em cada mês.

Parágrafo único – O Responsável pelo Sistema de Controle Interno emitirá, ao final de cada mês, relatórios acerca das atribuições descritas nos incisos I, II e V deste artigo.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

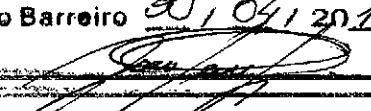
São José do Barreiro, 17 de abril de 2013.


Ver. Wilton Gonçalves da Silva
Presidente


Ver. Marcelo Luiz Pinto
1.º Secretário


Ver. Reginaldo Lima Moreira
2.º Secretário

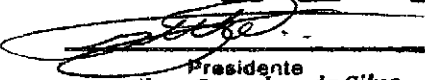
CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>156</u>
S. J. do Barreiro <u>20/04/2013</u>


João Paulo Rodrigues
Escriturário

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 16/05/2013


Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir e regulamentar o sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de São José do Barreiro, em atendimento a preceitos contidos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, esperamos seja o presente projeto de Resolução aprovado por todos os Edis desta Casa Leis.

São José do Barreiro, 17 de abril de 2013.

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

Presidente

Ver. Marcelo Luiz Pinto

1.º Secretário

Ver. Reginaldo Lima Moreira

2.º Secretário